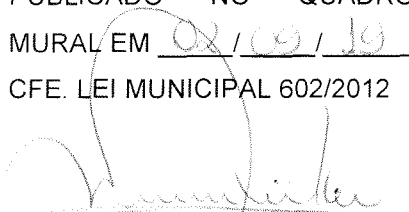




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 347/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 02/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

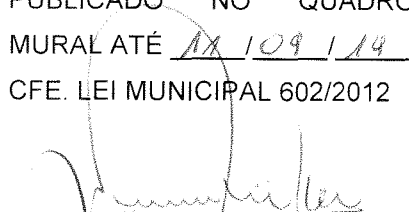
**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007;

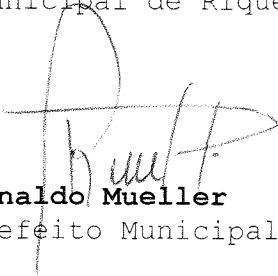
**LUCIMARA DE LIMA MACHADO**, brasileira, solteira, Matrícula 1387-0, CPF N° 076.416.379-57, nascida aos 02/04/1990, filha de Leonardo Antônio Machado e Alzira Maria Lima, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-12, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de Setembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 11/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 02 de Setembro de 2019.

  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 348/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 02/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, nos termos do Art. 212, da Lei n° 406/2007 e art. 37, § 10, c/c, Art. 40, § 1°, Inciso III, ambos da CF,

**MARLI KÜHN DA SILVA**, brasileira, casada, nascida aos 17/03/1971, filha de Max Oscar Kühn e Ilma Kühn, inscrita no CPF sob N° 942.123.339-53 e RG N° 3.330.246, Matrícula 473-1, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível SEG-01, lotada no Departamento Municipal de Educação, Anexo I, da Lei Municipal N° 0428, de 19/11/2007, face a **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** (NB 6282159915) pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 055/2003, de 03 de Fevereiro de 2003, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 02 de Setembro de 2019.

**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 350/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**


**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:** nos termos do Art. 215 da Lei Municipal N° 406, de 01 de Outubro de 2007 a:

**CRISTIANE SALETE FRAPORTI**, brasileira, solteira, Matrícula 1329-3, CPF N.° 081.923.109-65, admitida em caráter temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, no período de 29 de Agosto à 12 de Setembro de 2019, à vista do atestado médico apresentado nesta data.

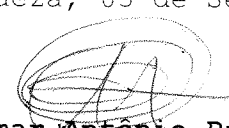
Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Setembro de 2019.

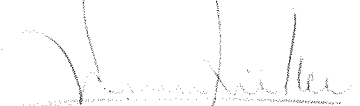
  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 351/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 04/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**,

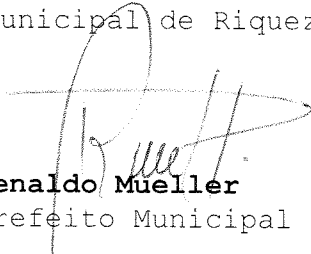
**EXONERAR**, nos termos do Art. 212, da Lei n° 406/2007 e art. 37, § 10, c/c, Art. 40, § 1°, Inciso III, ambos da CF,

**LEONTINA VEDANA BASSANI SCHULTZ**, brasileira, casada, nascida aos 17/12/1961, filha de Onofre Geraldo Bassani e Jandira Vedana Bassani, inscrita no CPF sob N° 515.812.139-72 e RG N° 1.855.985, Matrícula 94-61/0095, nomeada no Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível SAU-02, lotado no Departamento Municipal de Educação, Anexo I, da Lei 428/2007, face a **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Benefício n° 1870943420, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 017/95, de 31 de Janeiro de 1995, a partir de 02 de Setembro de 2019.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 13/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 04 de Setembro de 2019.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 352/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 04/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**


**NOMEAR**, nos termos do artigo 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007;

**MÁRCIO FERNANDO HIRSCH LAUSCHNER**, brasileiro, solteiro, Matrícula 1388-9, CPF N° 046.303.559-36, nascido aos 28/10/1983, filho de Elor Pedro Lauschner e Herta Hirsch, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-29, lotado no Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 13/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 04 de Setembro de 2019.

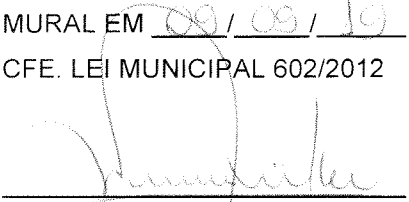
  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 354/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 09/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

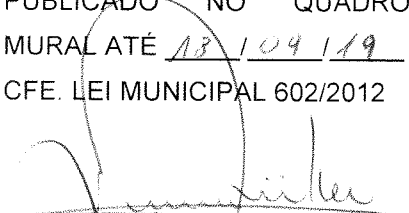
**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

**MONALY ZANELLA**, brasileira, solteira, Matrícula 1330-7, CPF N° 079.506.399-70, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 166/2018 de 05 de Abril de 2018 e prorrogação, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 09 de Setembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 13/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

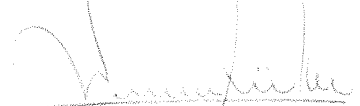
  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 355/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 09/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

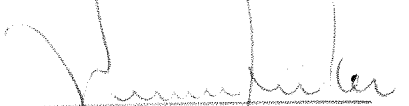
**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

**CAMILA VEITZ**, brasileira, solteira, Matrícula 1341-2, CPF N.° 089.935.179-40, admitida em caráter temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 274/2018 de 27 de Junho de 2018 e prorrogação, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 18/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 356/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 09 / 09 / 19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

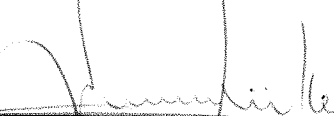
**RESOLVE:**


**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Lei n° 406/2007:

**JÉSSICA STREGE SAÚGO**, brasileira, casada, Matrícula 1257-2, CPF N° 088.367.099-23, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-17, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 153/2017 de 15 de Fevereiro de 2017, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 18 / 09 / 19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

  
**Ademar Antonio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 358/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 09/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA N° 203/2019:** nos termos do Art. 215 da Lei Municipal N° 406, de 01 de Outubro de 2007 a:

De, **TÂNIA MARA ENDRIGO**, brasileira, divorciada, Matrícula 1015-4, CPF N.º 430.853.939-00, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível TEP-03, a partir de 09 Setembro de 2019, de acordo com perícia médica do INSS, com data limite do Benefício N° 6278137740, em 06/09/2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 18/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 09 de Setembro de 2019.

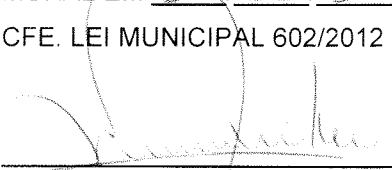
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 359/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 10/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

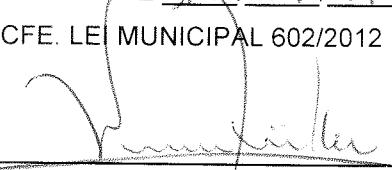
**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:** nos termos do Art. 215 da Lei Municipal N° 406, de 01 de Outubro de 2007 a:


**SILVANE FASSINA FURLAN**, brasileira, solteira, Matrícula 876-1, CPF N.° 016.896.559-33, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**, Nível 2, no período de 09 à 23 de Setembro de 2019, à vista do atestado médico apresentado nesta data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Setembro de 2019.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 360/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 10/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

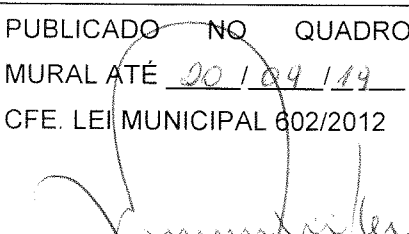
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**ALICE VORPAGEL BUNDCHEN**, brasileira, casada, nascida aos 04/05/1964, filha de Balduino Vorpagel e Irma Scheunemann Vorpagel, inscrita no CPF sob n° 520.585.810-91 e RG N° 7031733038, matrícula 1390-0, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, para o período de 10 à 20 de Setembro de 2019.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 20/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Setembro de 2019.

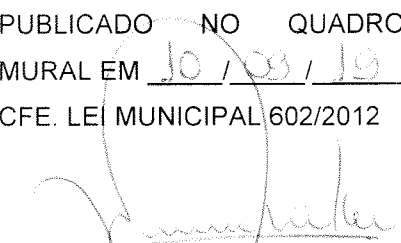
  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 361/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 10 / 09 / 19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018, em substituição a Professora Cristiane Salete Fraporti:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**MONALY ZANELLA**, brasileira, solteira, nascida aos 27/05/1992, filha de Amauri Zanella e Solange Disegna Zanella, inscrita no CPF sob n° 079.506.399-70 e RG N° 4.897.349, matrícula 1391-9, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 10 de Setembro à 20 de Dezembro de 2019.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 20 / 09 / 19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

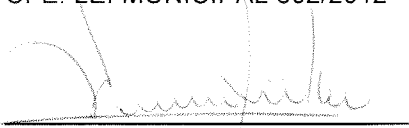
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Setembro de 2019.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 362/2019

PUBLICADO NO QUADRO MURAL EM <u>10/09/19</u> CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller Mat. N° 392-1 Depto. Recursos Humanos Município de Riqueza

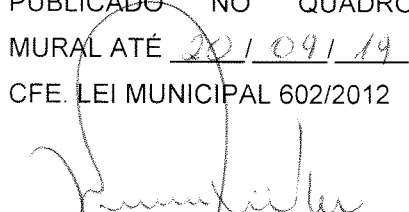
**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,


**CAMILA VEITZ**, brasileira, solteira, nascida aos 26/09/1994, filha de Antônio Veitz e Tercila Ana Veitz, inscrita no CPF sob n° 089.935.179-40 e RG N° 5.779.511, matrícula 1392-7, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 10 de Setembro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL ATÉ <u>20/09/19</u> CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller Mat. N° 392-1 Depto. Recursos Humanos Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Setembro de 2019.


  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 363/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 10/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

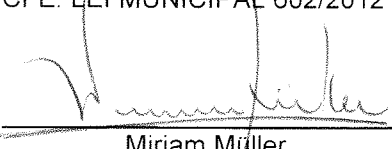
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,


**JÉSSICA STREGE SAÚGO**, brasileira, casada, nascida aos 10/01/1993, filha de Odacir Cláudio Strege e Sussane Maria Burin Strege, inscrita no CPF sob n° 088.367.099-23 e RG N° 5.758.451, matrícula 1393-5, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 10 de Setembro à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de Setembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 20/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 10 de Setembro de 2019.

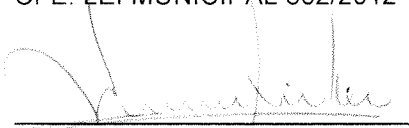
  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 366/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 12/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

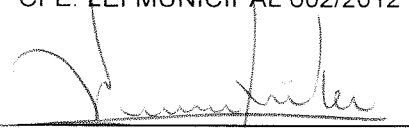
**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:** nos termos do Art. 215 da Lei Municipal N° 406, de 01 de Outubro de 2007 a:


**CYNTHIA RAQUEL FERRABOLI**, brasileira, casada, Matrícula 1176-2, CPF N.° 054.210.349-41, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA**, Nível TEC-13, no período de 09 à 13 de Setembro de 2019, à vista do atestado médico apresentado nesta data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 12 de Setembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 23/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 12 de Setembro de 2019.


  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 371/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 19/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE:**


**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE:** nos termos do Art. 211, Inciso II da Lei n° 406/2007, c/c Art. 1°, Parágrafo Único da Lei N° 0571/2011 e art. 7°, XVIII da CF a:

**CYNTHIA RAQUEL FERRABOLI**, brasileira, casada, Matrícula 1176-2, CPF N.° 054.210.349-41, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA**, Nível TEC-13, no período de 16 de Setembro de 2019 à 13 de Março de 2020, à vista do atestado médico apresentado nesta data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 30/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 19 de Setembro de 2019.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 372/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 20/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**


**EXONERAR**, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

**ALICE VORPAGEL BUNDCHEN**, brasileira, casada, Matrícula 1390-0, CPF N° 520.585.810-91, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 360/2019, de 10 de Setembro de 2019, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 30/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

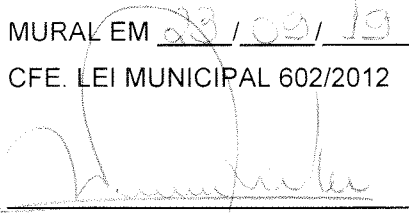
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 20 de Setembro de 2019.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 373/2019

PUBLICADO NO QUADRO MURAL EM <u>23/09/19</u> CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller Mat. N° 392-1 Depto. Recursos Humanos Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

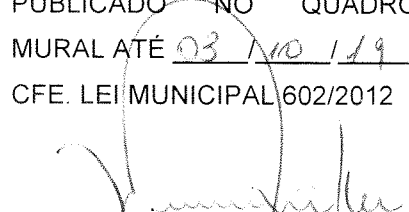
**RESOLVE:**

**ALTERAR NOMEAÇÃO**, nos termos do artigo 59, da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, Inciso I, da Lei Municipal N° 0406 de 01 de Outubro de 2007 e Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

De, **ÉDINA FALLER**, brasileira, solteira, Matrícula 1261-0, CPF N° 091.547.819-65, nascida aos 18/07/1994, filha de Nelso Faller e Ivane Dias Faller, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível FC-11, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, alterar nomeação para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBDIRETORA**, Nível FC-10, lotada Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.


Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria N° 193/2017.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL ATÉ <u>03/10/19</u> CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller Mat. N° 392-1 Depto. Recursos Humanos Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 23 de Setembro de 2019.

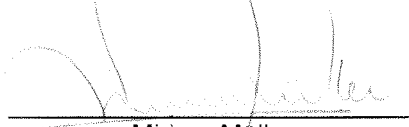
  
**Ademair Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 378/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 26/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE:** nos termos do Art. 211, Inciso II da Lei n° 406/2007, c/c Art. 1°, Parágrafo Único da Lei N° 0571/2011 e art. 7°, XVIII da CF a:

**CRISTIANE SALETE FRAPORTI**, brasileira, solteira, Matrícula 1329-3, CPF N.° 081.923.109-65, admitida em caráter temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, no período de 12 de Setembro de 2019 à 09 de Março de 2020, à vista do atestado médico apresentado nesta data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 27 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 07/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 27 de Setembro de 2019.

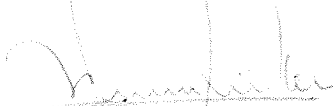
  
**Ademar Antonio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 380/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 30/09/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 59 *caput* e parte final c/c art. 66, ambos da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, inciso I da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007 e Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**CLEOMAR MENEGAZZO**, brasileiro, casado, Matrícula 886-9, CPF N° 637.469.729-49 e RG N° 1.948.431, nascido aos 20/10/1967, filho de Ulysses Menegazzo e Arcelina Menegazzo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível SEG-01, através da Portaria N° 143/2010, nomear para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível FC-22, Anexo II da Lei N° 428/2007, com carga horária de 40 horas semanais, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de Setembro de 2019.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 09/10/19  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 30 de Setembro de 2019.

  
**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 382/2019

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 30/09/2019  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**,

**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007 c/c Art. 8°, Inciso II, da Lei 536/2010:

**CACIELI FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Matrícula 1327-7, CPF N.° 080.157.339-44, admitida em caráter temporário no Cargo de **PSICÓLOGA - CRAS**, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, com atribuições no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 127/2018, de 05 de Março de 2018 e prorrogações, a partir de 27 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de Setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 09/10/2019  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 30 de Setembro de 2019.

**Ademar Antônio Pignat**  
Secretário de Administração e Finanças